

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento da proposta comercial apresentada para a **Concorrência nº 303/2022** destinada a **Permissão de uso remunerada de espaço público municipal destinado à atividade de duas lanchonetes/cantinas, localizadas no lado direito e no lado esquerdo da arena do Centreventos Cau Hansen**. Aos 29 dias de junho de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudio Hildo da Silva e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira para julgamento da proposta comercial. Empresa participante e seu respectivo preço: **Calevi Bar & Lanchonete Ltda** (documento SEI nº 0013395126). Após análise da proposta, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: a empresa registrou na proposta de preços a razão social Calevi Bar e Restaurante Ltda, sendo esta diversa da razão social registrada na "Alteração Contratual nº 05", apresentada junto aos documentos de habilitação. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0013395706, que a empresa promovesse o ajuste da proposta de preços com o registro da razão social de acordo com a "Alteração Contratual nº 05". Em resposta, a empresa apresentou a proposta de preços ajustada, onde registra a razão social Calevi Bar & Lanchonete Ltda, documentos SEI nº 0013406114 e 0013406128, atendendo a diligência realizada. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Calevi Bar & Lanchonete Ltda - R\$ 4.100,00 (valor mensal). Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com a maior oferta, a empresa: **Calevi Bar & Lanchonete Ltda** - com o valor de R\$ 4.100,00 (valor mensal). Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a)**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013407581** e o código CRC **10C8BDD3**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.090910-6

0013407581v3

0013407581v3